

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**EXONERAÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL**

ED-F-037-00

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL**Lei 1.786/11 - Regime Jurídico Único**

Art. 34 A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I – quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II – quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido

Art. 198 O servidor que responde a processo disciplinar só poderá ser exonerado de cargo efetivo ou em comissão ou dispensado de função de confiança, a pedido, após a sua conclusão e o cumprimento da penalidade disciplinar, se aplicada

Lei 1.802/11- Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

Art. 15 A rescisão do contrato por tempo determinado ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I- pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV - por ato discricionário da Administração Municipal;

V - pela prática de infração apurada em processo administrativo disciplinar sumário, na forma da lei que instituir o Regime Jurídico Único dos servidores

§1º A extinção do contrato nos casos dos incisos II e IV deste artigo será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º O descumprimento do prazo previsto no §1º deste artigo importará no pagamento de indenização correspondente a 01 (um) mês de vencimento.

PRÉ REQUISITOS

1-	Se servidor efetivo: Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar- PAD
2-	Se servidor contratado: Comunicação prévia do interessado com antecedência mínima de trinta dias
O servidor efetivo que esteja respondendo PAD não poderá solicitar exoneração até o fim do referido processo	

QUEM PODE SOLICITAR

<p>Servidor efetivo ou contratado</p> <p>Representantes, legalmente nomeados, da administração pública</p>
--

QUEM PODE AUTORIZAR

<p>Secretário da pasta de lotação do requerente</p> <p>Secretário de Administração</p>
--

ANEXOS

Cópia do aviso prévio (ED-F-038) devidamente preenchido e assinado. OBS: Anexo exigido apenas para os casos de rescisão contratual a pedido do contratado ou por ato discricionário da Administração Pública.

SOLICITAÇÃO

MARCAR O MOTIVO NOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

<input type="checkbox"/>	EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	A PARTIR DE:
<input type="checkbox"/>	RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO	A PARTIR DE:
<input type="checkbox"/>	I- pelo término do prazo contratual;	
<input type="checkbox"/>	II - a pedido do contratado;	
<input type="checkbox"/>	III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;	
<input type="checkbox"/>	IV - por ato discricionário da Administração Municipal;	
<input type="checkbox"/>	V - pela prática de infração apurada em processo administrativo disciplinar sumário, na forma da lei que instituir o Regime Jurídico Único dos servidores	

AUTORIZAÇÕES

<p>REQUERENTE:</p> <p>DATA: ____/____/____</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO</p>	<p>CHEFE IMEDIATO (CIÊNCIA):</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO</p> <p>SECRETÁRIO DA PASTA(CIÊNCIA):</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO</p>
---	---

PARECER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE CARGOS E SALÁRIOS

<input type="checkbox"/> DEFERIDO	PRÉ REQUISITOS ATENDIDOS NA FORMA DA LEI	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	SERVIDOR RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	